CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T829-GGRC-7E7K-34LC

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

TC-008850.989.26-0 (ref. TC-001408.989.24-2, TC-007465.989.25-9, TC-007469.989.25-5 e TC-008256.989.26-0)

Agravante: Sérgio Augusto Bordin Junior – Ex-Prefeito do Município de Orlândia.

Agravado: Despacho exarado no TC-008256.989.26-0 e publicado no DOE-TCESP de 08/04/26, que indeferiu liminarmente Recurso Ordinário interposto contra decisão publicada no DOE-TCESP de 23/02/26, que julgou irregulares os termos aditivos ao Contrato nº 6.951/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Orlândia e a Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico, visando à prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e laboratorial aos servidores ativos e inativos, efetivos e comissionados, agentes políticos, pensionistas/aposentados do Município.

Advogado: Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: AGRAVO. RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVO. INDEFERIMENTO IN LIMINE. ARTIGO 139-A, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO DO TCESP. SUSPENSÃO DE PRAZO COM INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARTIGO 158, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO TCESP. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** do Agravo, e,

quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, confirmando, na íntegra, o despacho recorrido.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T829-GGRC-7E7K-34LC